



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato 004/2005, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
BRASLAV – LAVANDERIA E
PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **BRASLAV – LAVANDERIA E PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.**, neste ato representada por CLÁUDIA MARIA NEVES BITTENCOURT DE SÁ, a manifestação da CONTRATADA, fls. 271/273, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 284, e as demais informações contidas no Processo n.º 011.237/04-0, resolvem aditar o Contrato n.º 004/2005, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts 34, 35 e 36 do Ato n.º 24/98 da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato n.º 004/2005 ficam reajustados em 2,93%, (dois e noventa e três centésimos por cento) correspondente à variação do INPC/IBGE no período de janeiro/2006 a janeiro/2007 na forma discriminada na planilha anexa, a vigorar a partir de 18 de janeiro de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 23.519,50 (vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º 2007NE001775, emitida em reforço a Nota de Empenho n.º 2007NE000466.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA prestará garantia nos prazos e condições estabelecidos na *cláusula oitava* do Contrato original c/c art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

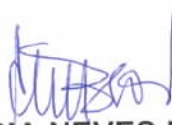
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do primeiro e segundo aditivos não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 14 de JUNHO de 2007



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



CLÁUDIA MARIA NEVES BITTENCOURT DE SÁ
BRASLAV – LAVANDERIA E PASSADORIA INDUSTRIAL LTDA.



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC

